



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Projeto de lei nº 247/2005.

Autor: César de Melo

Assunto: "Autoriza que seja feito melhorias no cemitério de Eng. Pedreira e dá outras providências".

Apresentado em 24 de novembro de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 06 de Dezembro de 2005

o autógrafo em 06 de Dezembro de 2005

Sanção sob protocolo em 07 de Dezembro de 2005, pelo ofício n.º 140/2005.

ado em _____ de _____ de _____

jado em _____ de _____ de _____

rcial em _____ de _____ de _____

otal em _____ de _____ de _____

lo em _____ de _____ de _____

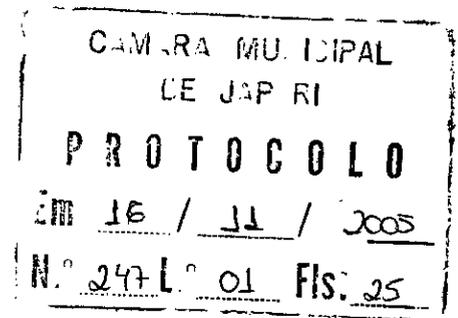
ão n.º _____ de _____ de _____

to em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º / 2005.

“Autoriza que seja feita melhorias no Cemitério de Engenheiro Pedreira e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer melhorias nas instalações do Cemitério de Engenheiro pedreira, no Município de Japeri.

Parágrafo Único – As melhorias referidas no art. 1º desta lei estão a construção de um muro de proteção, construção de rampa de acesso as covas e o calçamento nos passeios entre as sepulturas.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 16 de Novembro de 2005.

CEZAR DE MELO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 24 / 11 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0168101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 29 / 11 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 06 / 12 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Japeri
Gabinete do Vereador Cezar de Melo

PROJETO DE LEI CONSTRUÇÃO DE MURO
NO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA
E UMA RAMPA

E CALÇAMENTO NOS PASSEIOS
ENTRE AS SEPULTURAS



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 247/2005.

Autor: CÉZAR DE MELO

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CÉZAR DE MELO

_____ cuja ementa é "AUTORIZA QUE SEJA FEITO
MELHORIAS NO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 247/2005

Autor: CÉZAR DE MELO

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de CÉZAR DE MELO

cuja ementa é "AUTORIZA QUE SEJA FEITO
MELHORIAS NO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2005.

“Autoriza que seja feita melhorias no Cemitério de Engenheiro Pedreira e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer melhorias nas instalações do Cemitério de Engenheiro pedreira, no Município de Japeri.

Parágrafo Único – As melhorias referidas no art. 1º desta lei estão a construção de um muro de proteção, construção de rampa de acesso as covas e o calçamento nos passeios entre as sepulturas.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Dezembro de 2005.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE